



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER O REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Uperovado
19/01/2022

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 29, V e VI e art. 37, X da Constituição da República, e do art. 26, *caput*, da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido como índice oficial o percentual de 5% (cinco pontos percentuais) a fim de correção integral dos vencimentos, título de revisão geral anual para o exercício de 2.022.

Art. 2º - O percentual a título de revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, abarcados pela Lei Federal nº 11.350/2006, e nem os profissionais do Magistério, abarcados pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 19 de janeiro de 2022.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER O REAJUSTE ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata, da autorização para o poder executivo municipal conceder o reajuste anual aos vencimentos dos servidores municipais para o ano de 2022, o percentual de 5% (cinco pontos percentuais) a fim de correção integral dos vencimentos, título de revisão geral anual para o exercício de 2.022.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG